



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09-02-2018

Jornal AMP

Página 222

Edição 1440

Ass. Responsável

LEI Nº 1703/18

Data 08/01/18

Altera Dispositivo da Lei nº 600/08, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a Tabela do Anexo VIII – ZEIS, do Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei nº 600/08.

Art. 2º. Fica alterada a área do Perímetro Urbano, no artigo 12, inciso V Zona Especial de Interesse Social - da Lei nº 600/08.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal